



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Direitos Humanos

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo

(Criado pela Lei Estadual nº 5.533 de 15 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Complementar nº 594 de 14 de julho de 2011)

RESOLUÇÃO CEDIMES Nº 006, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária Especial para o Processo Eleitoral e Violência Política de Gênero e Raça.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CEDIMES, em Reunião Plenária, realizada no dia 14 de julho de 2022, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 594 de 14 de julho de 2011 e do Regimento Interno – RESOLUÇÃO Nº001, de 12 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Temporária Especial para o Processo Eleitoral e Violência Política de Gênero e Raça

Parágrafo Único: A Comissão terá o seu funcionamento a partir da presente data e até o final de **Novembro** de 2022.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Temporária Especial para o Processo Eleitoral e Violência Política de Gênero e Raça as (os) seguintes pastas e organizações:

Poder Público	Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) Superintendência Estadual de Comunicação Social (SECOM)
Sociedade Civil	Fórum de Mulheres do Espírito Santo (FOMES) Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Espírito Santo (OAB) Associação de Mulheres Negras e Quilombolas de São Mateus e Sapê do Norte. Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN) Convidada: Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (AMBCJ)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de Julho de 2022.


Maria José Marcondes Pimenta

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos da Mulher do ES - CEDIMES